

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 06/2023

“Dispõe acerca da seleção interna das vagas abertas na Escola Municipal João Borges de Sá (espaço municipalizado Senhor do Bonfim), realizada pela Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”

O Secretário Municipal de Educação de Uauá-BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis 431 e 432/2010, após processo de seleção realizado pela Comissão de Reodernamento, dos candidados a vagas abertas na Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado Senhor do Bonfim), segundo o disposto no anexo único da Portaria SME Nº 05/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar o resultado da seleção dos professores classificados, segundo os critérios estabelecidos em lei para as vagas das disciplinas de Matemática e de “Diversas”.

§ 1º Durante a reunião realizada no dia 14 de março de 2023, às 15h00, a Comissão de Reordenamento decidiu por unanimidade que a professora KATIANE GONÇALVES DIAS, matrícula 520, foi selecionada para ocupar a vaga aberta na disciplina de matemática e a professora ELIETE CARDOSO DA SILVA LOBO, matrícula 484, foi selecionada para ocupar a vaga aberta na disciplina de “diversas”.

§ 2º As professoras acima descritas, foram selecionadas em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como, segundo os critérios dos artigos 22 e 53 da Lei nº 431/2010, Decreto nº

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

266/2014 e Portaria SME 05/2023.

Art. 2º. Os professores que apresentaram requerimentos mas que não foram selecionados nas vagas publicadas na Portaria SME Nº 05/2023, deverão comparecer à Unidade de Ensino a qual é lotado para exercer as atividades pedagógica que lhes competem.

Art. 3º. Em observância aos princípios da publicidade, da impessoalidade, isonomia e ampla concorrência, somente foram apreciados e aprovados os requerimentos protocolados no prazo fixado na Portaria SME Nº 05/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uauá-BA, 16 de março de 2023.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 1.579/2023.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com